



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

Por esta Lei sancionamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 02 de maio de 2013 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lotado no quadro (C. A. ou art.) e Prefeitura Municipal o instrumento legal n.º 1445 e o dispõe sobre: Alterar o art. 3º da Lei 1440, de 03 de abril de 2013.

LEI Nº 1.445, de 2 de maio de 2013.

ALTERA O ART. 3º, DA LEI Nº 1.440, DE 03 DE ABRIL DE 2013, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por ser esta Lei sancionada no presente, a Lei nº 1445, de 02 de maio de 2013.

EPL Carreiro

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1695

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.440, de 03 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os vencimentos desses novos profissionais a serem contratados serão custeados com recursos próprios do SAAE, utilizando-se as seguintes dotações orçamentárias:

I - 20.001.001.17.512.0032.4073.3190.11.00 - Fonte 100;

II - 20.001.001.17.122.0002.4071.3.1.90.04 - Fonte 100 - Contratação por Tempo Determinado;

III - 20.001.001.17.122.0002.4071.3.1.90.13 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.

Art. 2º - O art. 2º, da Lei Municipal nº 1.440, de 03 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O preenchimento de tais vagas e respectivas contratações se dará através de contratação direta e temporária, por excepcional interesse da administração, até a realização de concurso próprio do SAAE, o que fica desde já autorizado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 2 de maio de 2013.

Rogério A. P. Coutinho
Procurador Geral - OAB/MG 86.109
Prefeitura Municipal de Francisco Sá
Decreto nº 1.904/2013

Denilson Rodrigues Silveira
Prefeito Municipal de Francisco Sá

DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,

Prefeito Municipal de Francisco Sá.